



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO



LEI Nº 528/2012- DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e dá outras providências...

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 de acordo com o ANEXO I desta lei.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 31 de Agosto de 2012.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
lugar público de costume. Na data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO



ANEXO I

A- Retificação do anexo da lei 396/2007 como segue:

NOME	CPF	QUADRA	LOTE
Suleide Dias da Silva	568.723.051.-34	10	13

B- Passa a fazer parte do anexo desta lei os seguintes beneficiários:

NOME	CPF	QUADRA	LOTE
João Rosa Da Silva	053.046.011-49	17	8A
João Rosa Da Silva	053.046.011-49	17	2C
Irene Lopes Duarte	875.194.291-72	17	06
Raimundo Bento De Andrade	028.123.631-34	17	2A
Raimundo Bento De Andrade	028.123.631-34	17	01
José Batista De Souza	172.969.861-15	16	07
Inez Dos Santos Silva	453.538.671-49	47	08
Lenira Pereira Dos Santos	531.605.841-00	46	09
Miguel Francisco De Lima	047.814.651-53	46	10